

# A preservar as relíquias da Laurissilva continental

Carlos Pinto Gomes



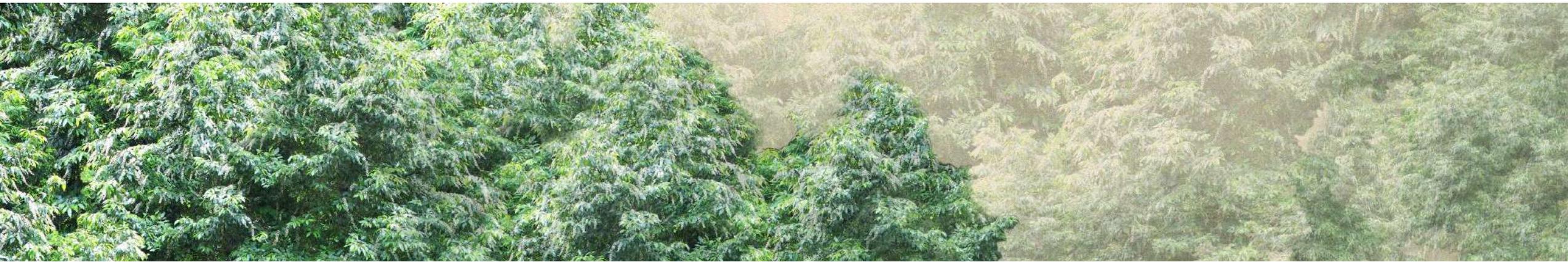
Beneficiary Coordinator



Associated Beneficiaries



With the financial contribution of LIFE Programme from European Union



## II

*(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)*

## CONSELHO

## DIRECTIVA 92/43/CEE DO CONSELHO

de 21 de Maio de 1992

relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens

## O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 130ºF,

Tendo em conta a proposta da Comissão (1),

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu (2),

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social (3),

Considerando que a preservação, a protecção e a melhoria do ambiente, incluindo a preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, constituem objectivos essenciais de interesse geral da Comunidade, tal como dispõe o artigo 130ºR do Tratado;

Considerando que o programa de acção da Comunidade em matéria de ambiente (1987-1992) (4) prevê disposições relativas à preservação da natureza e dos recursos naturais;

Considerando que, consistindo o objectivo principal da presente directiva em favorecer a manutenção da biodiversidade, tomando simultaneamente em consideração as existências económicas, sociais, culturais e regionais, contribui

Considerando que, no território europeu dos Estados-membros, os habitats naturais têm vindo a degradar-se continuamente; que um número crescente de espécies selvagens se encontra gravemente ameaçado; que, fazendo os habitats e as espécies ameaçadas parte do património natural da Comunidade e sendo as ameaças que sobre eles pesam muitas vezes de natureza transfronteiriça, é necessário tomar medidas a nível comunitário com vista à sua conservação;

Considerando que, perante as ameaças que pesam sobre certos tipos de habitats naturais e certas espécies, é necessário defini-los como prioritários, a fim de privilegiar a rápida implementação de medidas para a sua conservação;

Considerando que, para assegurar o restabelecimento ou a manutenção dos habitats naturais e das espécies de interesse comunitário num estado de conservação favorável, há que designar zonas especiais de conservação, a fim de estabelecer uma rede ecológica europeia coerente de acordo com um calendário definido;

Considerando que todas as zonas designadas, incluindo as classificadas ou a classificar no futuro como zonas especiais de protecção ao abrigo da Directiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens (5), devem ser integradas na rede ecológica europeia coerente;

Considerando que, em cada zona designada, devem ser aplicadas as medidas necessárias para concretizar os objectivos de conservação prosseguidos;

Considerando que os sítios susceptíveis de serem designados como zonas especiais de conservação são propostos pelos

(1) JO nº L 103 de 25. 4. 1979, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 91/244/CEE (JO nº L 115 de 8. 3. 1991, p. 41).

# Diretiva Habitats

Esta diretiva visa contribuir para assegurar a biodiversidade na União Europeia (UE) através da conservação dos habitats naturais; e das espécies da fauna e da flora selvagens.

<https://www.rtp.pt/noticias>



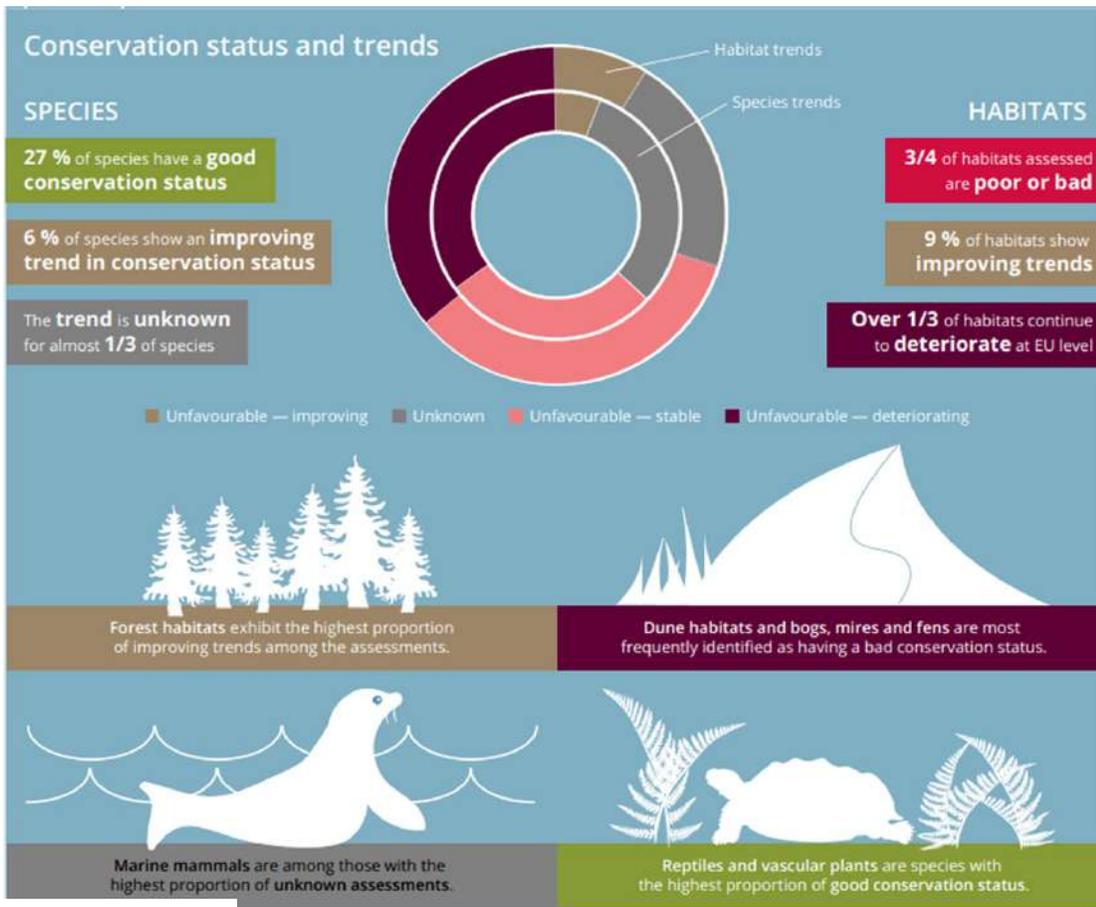
Espécies



Habitats



<https://mivaje.com/>



# Estado de conservação quase 30 anos depois

¾ dos habitats foram avaliados como estando em estado desfavorável na U.E.



# RESTAURAR



Parar a deterioração de habitats ou espécie classificados até 2030



Garantir um estado favorável ou forte tendência positiva em pelo menos 30%



UNITED NATIONS DECADE ON  
**ECOSYSTEM  
RESTORATION**  
2021-2030



**EU Biodiversity Strategy: Putting people and nature at the heart of restoration**

IEEP's first impressions of the EU's new biodiversity strategy to 2030



Mais de metade do PIB do mundo — cerca de 40 biliões de euros — depende da natureza



Life-Relict

**A Preservar** as  
Relíquias da Laurissilva  
Continental





### Beneficiary Coordinator



### Associated Beneficiaries



Início out/17

Fim set/22



1.654.899 €

% EU Co-funding ≈ 75%





## OBJETIVO



Melhorar o estado de conservação

Habitat prioritário 5230\* - Matagais arborescentes de *Laurus nobilis*.

Atualmente= ( desfavorável - “Mau”)

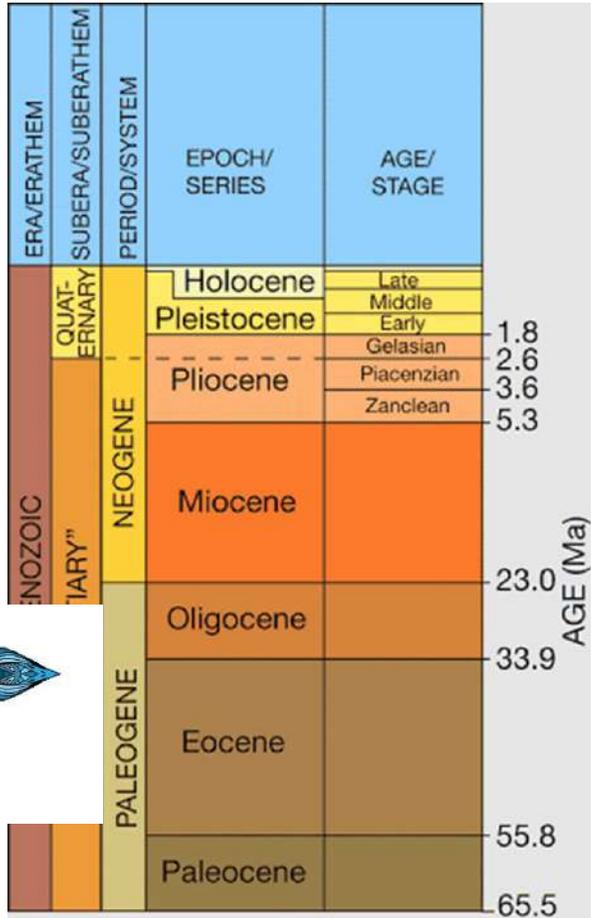
*Relíquias do Terciário*

# Terciário?

Mediterrânico



Subtropical



# RELÍQUIAS

Plantas que são testemunho de épocas geológicas passadas, durante as quais era dominante, na Península Ibérica, o macrobioclima tropical.



# Madeira



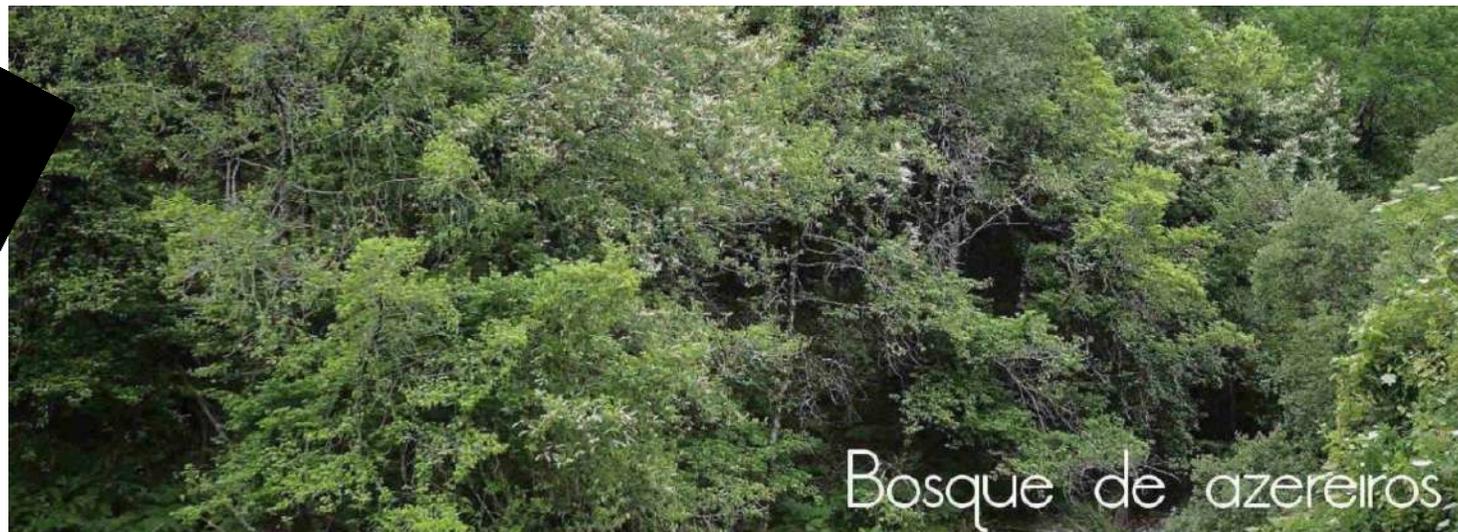
<http://www.qualviagem.com.br/os-cenarios-deslumbrantes-da-floresta-laurissilva-na-ilha-da-madeira/>

# Serra da Estrela



# Azereiral

Serra da Estrela e Serra do



Bosque de azereiros

# Adelfeira

Serra de Monchique



Adelfeira





# Azereirais

Azereirais de *Prunus lusitanica*.

O *azereiro* (*Prunus lusitanica*) é uma espécie rara, endêmica do SO de França, Península Ibérica e N de Marrocos.

Em Portugal está geralmente **refugiado em vales profundos, úmidos e húmidos**, sempre em territórios de influência atlântica.

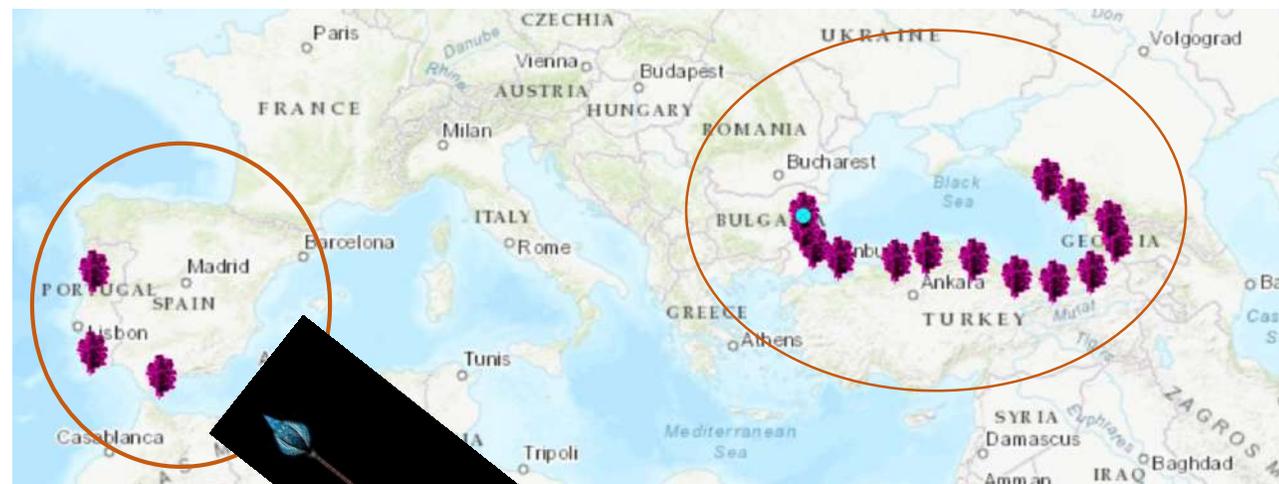




# Adelfeirais

A adelfeira (*Rhododendron ponticum* subsp. *baeticum*) é uma espécie rara, endémica do SW da Península Ibérica,

Na Rede Natura portuguesa está presente apenas em duas áreas (Serra do Caramulo e Serra de Monchique).



*Rhododendron ponticum* subsp. *baeticum*





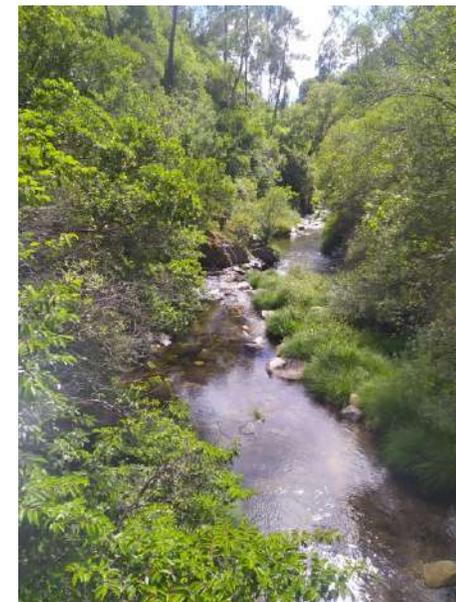
# Onde?



Serra da Estrela  
Açor - Margarça



Monchique



# O que estamos a fazer?

Monitorização



Melhorar

Incrementar

Proteger



Educação, divulgação  
e sensibilização



Life-Relict

A Preservar as  
Relíquias da Laurissilva  
Continental



# Melhorar e Incrementar Como?

- Estudar para melhor a restaurar

Vegetação de Monchique



Catena de vegetação da Estrela



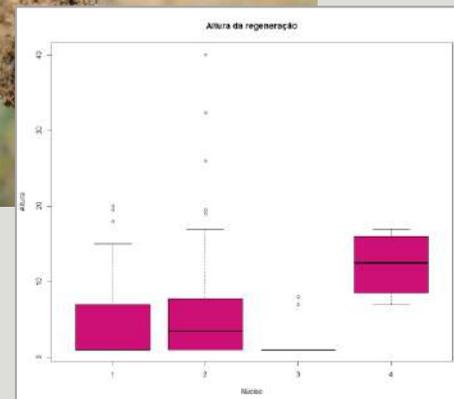
- Estudar para melhor a restaurar

Estudar reprodução na natureza da adelfeira

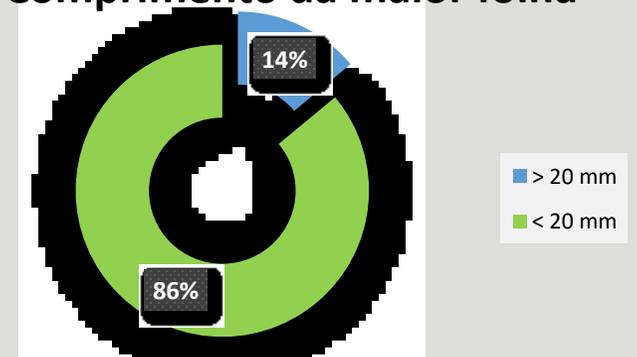
*Conclusão: As populações são constituídas por adultos  
A regeneração seminal está virtualmente ausente (excepto em  
paredes ressumantes onde não prospera)*



*Rhododendron ponticum* subsp. *baeticum*  
Fruto seco e fruto verde



Comprimento da maior folha



# Melhorar e Incrementar Como?

- Produzir plantas características do habitat

Mais de 35 000 plantas  
produzidas

16 espécies (incluindo espécies raras)



# Melhorar e Incrementar Como?

- Melhorar a estrutura e a função do habitat

Mais de 20 000 plantas  
plantadas

Recuperar levada



Corte de vegetação heliófila

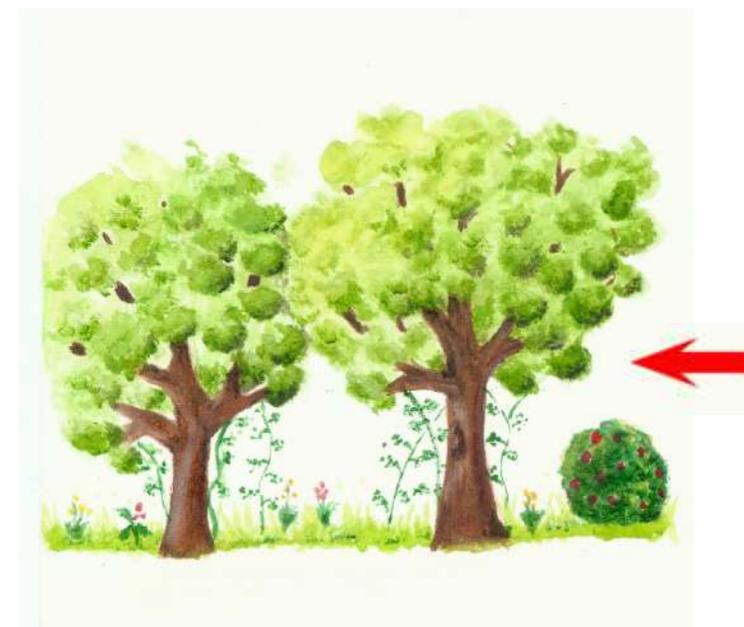


Plantações



# Proteger Como?

- Controlo de vegetação heliófila – **corte**
- Proteger do fogo pela criação de zonas tampão de Quercíneas– **Plantações**

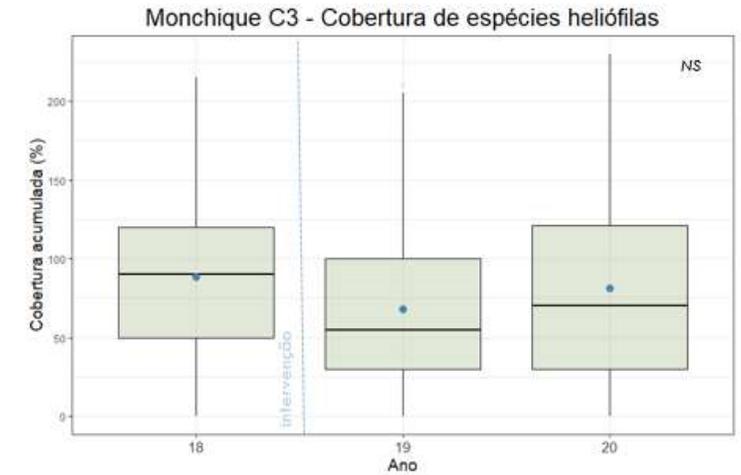
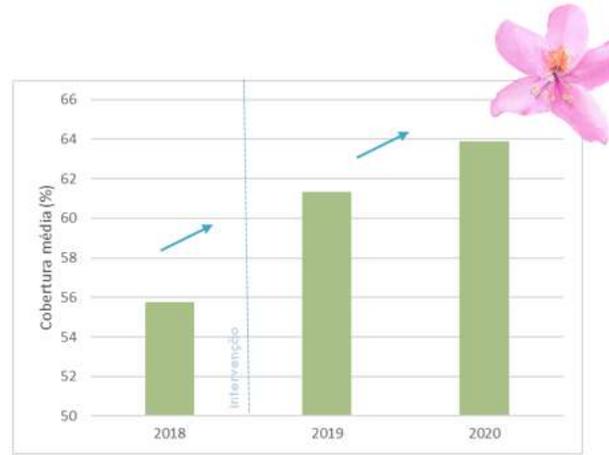
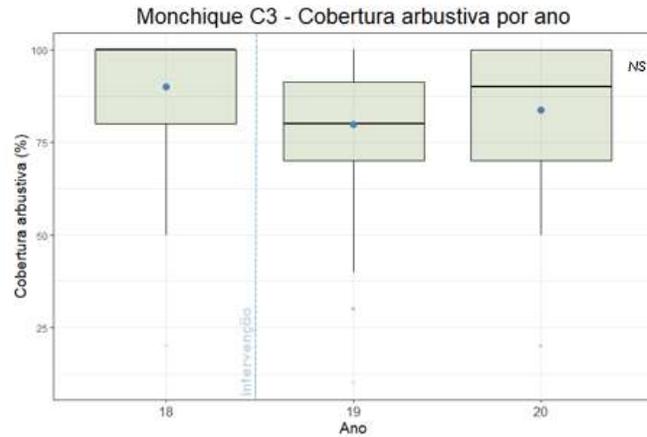


# Proteger Como?

Controlo de espécies exóticas invasoras (*Acacia dealbata* e *Hakea sericea*)



# Monitorização



MONCHIQUE	Estrato arbustivo (métrica, tendência, significância)			Estrato herbáceo (métrica, tendência, significância)			Sp. Características (métrica, tendência, significância)			Sp. Heliófilas (métrica, tendência, significância)			Conclusões finais
C3 – controlo seletivo	Cobertura	-	n.s.	Cobertura	=	n.s.	Cobertura	+	n.s.	Cobertura	-	*	
	Riqueza	=	n.s.	Riqueza	=	n.s.	Riqueza	=	n.s.	Riqueza	=	n.s.	
	Diversidade	=	n.s.	Diversidade	=	n.s.	Diversidade	+	n.s.	Diversidade	+	n.s.	
	<b>Conclusão:</b> Descida ligeira da cobertura, mas sem impacte significativo.			<b>Conclusão:</b> sem impacte no estrato herbáceo.			<b>Conclusão:</b> aumento ligeiro da cobertura e diversidade de espécies características, mas sem impacto significativo.			<b>Conclusão:</b> Descida significativa da cobertura de espécies heliófilas, sem alteração da riqueza. Aumento ligeiro da diversidade.			

Bem-Haja